



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 110 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I e III, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.501.200,00 (um milhão, quinhentos e um mil e duzentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento - Gestão	04.122.2002.2002	31.90.16.00	1.01	6.000,00
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Gestão	04.123.2003.2004	31.90.11.00	1.01	260.000,00
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Gestão	04.123.2003.2004	31.90.16.00	1.01	3.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Gestão	04.122.2004.2007	31.90.94.00	1.01	130.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Gestão	04.122.2004.2007	31.90.04.00	1.01	15.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária – Gestão	20.122.2006.2036	31.90.11.00	1.01	45.000,00
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Gestão	13.122.2007.2039	31.90.11.00	1.01	20.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	31.90.04.00	1.01	400.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	31.90.05.00	1.01	2.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	31.90.11.00	1.01	460.000,00
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Gestão	27.122.2009.2051	31.90.05.00	1.01	200,00
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Gestão	27.122.2009.2051	31.90.11.00	1.01	140.000,00
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Gestão	27.122.2009.2051	31.90.16.00	1.01	20.000,00
Total					1.501.200,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Publicado no Informativo Oficial nº 429

08/08/2019



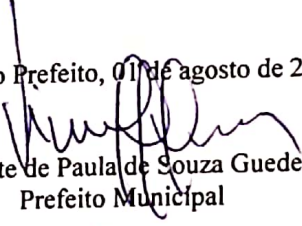
Estado do Rio de Janeiro

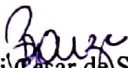
Prefeitura Municipal de Rio das Flores

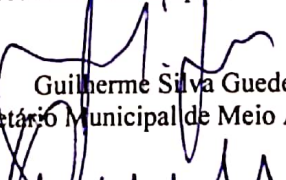
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
01.001	Secretaria Municipal de Governo - Gestão	04.122.2001.2001	44.90.61.00	2.04	100.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – Próprios Municipais - Manutenção	15.452.2008.2046	44.90.51.00	6.12	986.373,64
12.001	Fundo Municipal de Habitação Urbanismo e Interesse Social – Gestão de Infra-estrutura Urbana	15.452.2011.2065	44.90.51.00	2.04	29.826,36
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores – Gestão	18.122.2012.2066	31.90.04.00	2.23	360.000,00
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores – Gestão	18.122.2012.2066	31.90.04.00	2.04	25.000,00
01	Total				1.501.200,00

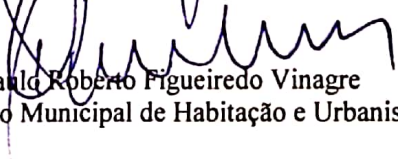
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda


Guilherme Silva Guedes
Secretário Municipal de Meio Ambiente


Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo